

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 3.993 DE 02 DE MARÇO DE 2011

Este documento foi afixado
no mural da Prefeitura

02 / 03 / 2011

[Assinatura]

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para
conclusão do processo de Sindicância nº 001/2011.

LUIS FERNANDO BANDEIRA, Prefeito do Município de Marmeleiro Estado
do Paraná, no uso e gozo de suas atribuições legais, resolve:

Resolve:

Art. 1º. Fica, excepcionalmente, prorrogado para até 31/03/2011, o prazo
para conclusão da Sindicância 001/2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro ao primeiro dia do mês de
março do ano de dois mil e onze.

[Assinatura]

LUIS FERNANDO BANDEIRA

Prefeito de Marmeleiro